



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 46/GR/UFFRS/2020**

**CONVOCA ESTUDANTES MONITORES DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO À  
SAÚDE DO ESTUDANTE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, convoca os estudantes a seguir relacionados, classificados conforme EDITAL Nº 1173/GR/UFFRS/2019, a comparecerem nas datas e períodos indicados neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso e entrega da documentação.

**1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**1.1** Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:

**I** - Cópia do RG;

**II** - Nº do CPF;

**III** - Cópia legível do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta corrente individual ativa, em nome do estudante, preferencialmente no Banco do Brasil S/A, contendo: número do banco, agência para depósito e número da conta corrente. A conta corrente deve estar em seu nome e não poderá ser conta poupança, conta salário, conta conjunta ou estar inativa por falta de movimentação;

**IV** - Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO I).

**2 CONVOCADOS**

**2.1** Os candidatos selecionados deverão se apresentar no Setor de Assuntos Estudantis de seu *campus* no período indicado a seguir:

<i>Campus</i>	<b>Candidato</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Classificação</b>	<b>Apresentação</b>
Erechim	Rose Cátia Tonak Alves da Silva	1825732001	1º	Dias 05 a 07/02/2020 até as 17 h
Chapecó	Anderson Batista dos Santos	1911400018	1º	Dias 05 a 07/02/2020 até as 17 h
Cerro Largo	Bruna Willig Kopplin	1814300003	1º	Dias 05 a 07/02/2020 até as 17 h
Laranjeiras do Sul	Rafael da Costa Guilman	1912503026	1º	Dias 05 a 07/02/2020 até as 17 h

**3** O candidato que não comparecer com toda a documentação exigida no local e período estipulados neste edital será considerado desistente.

Chapecó-SC, 5 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA REMUNERADO(A)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFFS, por meio da PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, e o(a) estudante denominado(a) \_ \_

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, bolsista do Edital de SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES PARA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO ESTUDANTE NA UFFS, regulado pelo EDITAL Nº 1076/GR/UFFS/2019, coordenado pelo SAE do *campus* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ desta Universidade, estabelecem Termo de Compromisso sob as condições a seguir:

**I** - O(A) monitor(a) deverá estar regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação da UFFS, mantendo frequência mínima de 75% semestral em cada Componente Curricular cursado;

**II** - A UFFS efetuará pagamento mensal pela monitoria no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante a vigência do benefício;

**III** - O(A) monitor(a) não poderá acumular, durante a vigência da bolsa, em hipótese alguma, bolsas dessa modalidade e outras mantidas pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária. Caso houver pagamento equivocado, deverá devolver integralmente o valor, em conta específica da UFFS;

**IV** - O(A) estudante deve estar ciente do Art. 13 da RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFS/2011, que dispõe sobre as circunstâncias de desligamento do(a) bolsista ao programa;

**V** - Este termo entra em vigor no dia \_\_/\_\_/2020 a \_\_/\_\_/2020. E por estarem de acordo, assinam este termo em 03 (três vias) de igual teor, elegendo o Foro da cidade de Chapecó-SC para sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro ainda que privilegiado.

Assinatura do Bolsista Projeto

Assinatura do Servidor(a) Coordenador(a) Projeto

Local e Data